



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - http://www.tjto.jus.br
QI-01 Lote 03

PROCESSO 23.0.000003741-9
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Oficina de Inovação: Fazendo a Inovação Acontecer

Projeto Básico Nº 48 / 2023 - ESMAT/DGEMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para ministrar a **Oficina de Inovação: fazendo a Inovação acontecer**, para magistrados(as) e servidores(as) que atuam nos cargos de Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na modalidade presencial.

2. JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a. O presente curso foi solicitado, por meio do Processo SEI nº 22.0.000040502-0, com o objetivo de auxiliar a facilitação de um processo de preparação da nova gestão a partir de desafios reais de cada área, apresentando ferramentas e guiando do desafio à proposta de solução com um plano de trabalho de curto e médio prazo (imersão, ideiação e plano de trabalho).

A Oficina alinha-se às diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e à estratégia do Poder Judiciário Tocantinense (perspectivas processos internos – agilidade e produtividade na prestação jurisdicional e aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária, como também na relativa a Aprendizado e Crescimento – aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

Pretende-se que o curso possa orientar para o desenvolvimento de suas estratégias, capacitando seus gestores e suas gestoras em temas fundamentais que fazem parte de seus desafios, nas diversas áreas em que atuam, visando assegurar o alcance dos resultados planejados.

Têm-se como focos a gestão, a liderança, a governança administrativa e judiciária, a hierarquia e a sustentabilidade, de forma que os(as) novos(as) gestores(as) possam atuar da melhor forma.

b. Por tratar-se de uma oficina específica, buscou-se uma empresa com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por esta razão indica-se a contratação da empresa **WeGov - Treinamento para Gestão Pública LTDA ME**, a qual possui notória especialização na área de cursos, oficinas e treinamentos e conta com professores com larga experiência, como a professora **Gabriela Flôres Caldas Tamura** e **André Rebelato Tamura**.

c. A professora **Gabriela Flôres Caldas Tamura** é Pós-Graduada em Gestão Pública, pela Universidade Aberta do Brasil. Graduada em Administração Pública, pela Universidade do Estado de Santa Catarina. Graduada em Gerontologia, pelo Instituto de Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Fundadora e diretora de Negócios da WeGov. Graduada em Gerontologia, pelo Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein. Administradora Pública graduada pela Universidade do Estado de Santa Catarina. Pós-Graduada em Gestão Pública, pela Universidade Aberta do Brasil. Resiliente de plantão, começou seu relacionamento profissional com o setor público há 18 anos. Conhece bem a realidade do governo e resolveu ajudar. Foi agraciada com a medalha do Exército Brasileiro pelos serviços públicos prestados pela WeGov.

O professor **André Rebelato Tamura** é Graduando em Ciências Econômicas, pela Universidade Federal de Santa Catarina. Fundador e diretor Executivo da WeGov. Empreendedor público, entusiasta da inovação em governo e das mudanças sociais. Estudou Administração de Empresas e Ciências Econômicas. Desde que trabalhou como operário de fábrica, no Japão, tem evitado as “linhas de produção”, de produtos, de serviços e de pessoas. Foi agraciado com a medalha do Exército Brasileiro pelos serviços públicos prestados pela WeGov.

d. Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do instrutor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **RS 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, conforme proposta que segue anexada no evento (4852424), a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93.

3. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Capacitar os(as) gestores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, em seus diversos setores, para o desenvolvimento de lideranças, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas pela Instituição para o biênio 2023-2025.

Objetivos específicos:

- Facilitar o processo de construção da inovação a partir de desafios reais de cada área, apresentando ferramentas e guiando do desafio à proposta de solução com um plano de trabalho de curto e médio prazo;
- Oferecer uma experiência útil e marcante para cada um(a) dos(as) participantes;
- Promover o avanço de pensamentos, modelos e modos de atuação;
- Construir, como uma experiência marcante, símbolo de avanço individual e coletivo para o desenvolvimento institucional;
- Estimular a conversação, para que as diferentes experiências dos(as) participantes, combinadas, possam despertar a curiosidade, a imaginação, a necessidade de mudança e a predisposição para a ação;
- Compartilhar experiências, percepções e dilemas vividos pelos(as) participantes nas diferentes realidades;
- Proporcionar aportes conceituais de forma dialogada com exposição de conteúdos, de forma interativa, contemplando conhecimento e a realidade de cada um(a).

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

a. A **OFICINA DE INOVAÇÃO: FAZENDO A INOVAÇÃO ACONTECER**, refere-se refere-se ao programa de Formação continuada.

b. Será realizado para **uma turma** com 35 (trinta e cinco) vagas.

c. Utilizar-se-á a **modalidade presencial**.

d. As inscrições deverão ser de magistrados(as), servidores(as) que atuam na Gestão, indicados(as) pela Presidência por meio do processo SEI 22.0.000040502-0.

e. A **metodologia**: O curso ocorrerá nos dias 9 e 10 de março de 2023, de forma presencial, perfazendo um total de 16 horas-aula, conforme a estrutura e o cronograma disponibilizados nos itens 9 e 15 do projeto pedagógico, e será realizado na sala de aula da Esmat.

O modelo de aprendizagem da WeGov é amparado pela abordagem metodológica do Learn by Doing (Aprender fazendo), isso significa que a aprendizagem encontra-se no processo. A aprendizagem que reflete a ação é uma abordagem desenvolvida para trazer à tona o repertório dos(as) aprendizes e integrá-los(as) no processo de aprendizagem por meio da experimentação. Para WeGov, educar, portanto, é incentivar o desejo de desenvolvimento contínuo, preparar pessoas para transformar algo.

Denominamos nosso modelo de aprendizado pelo acrônimo “CRIE” – Conceituar, Refletir, Implementar e Experimentar, e suas bases encontram-se nos referenciais de metodologias ativas, que estimulam a colaboração e a construção coletiva de consensos.

A proposta metodológica parte do pressuposto de que os profissionais que participam da capacitação já possuem um repertório consolidado de conhecimentos e diferentes níveis de maturidade para inovação. Por isso, o processo de facilitação embasado no CRIE busca trazer esses conhecimentos prévios à tona, ao mesmo tempo em que cria espaço para uma reflexão crítica sobre a prática no contexto do profissional aprendiz, e principalmente, instrumentaliza e promove a experimentação de métodos e ferramentas. A partir disso, a facilitação fomenta que esses novos conhecimentos e técnicas sejam utilizados na implementação de soluções reais, no contexto de origem do(a) aprendiz.

Para a realização das aulas, os conteúdos serão ministrados de forma expositivo-dialogada, sendo subdividido em 3 métodos de ensinagem: a Imersão, na qual os discentes apresentarão informações e fatos relacionados aos desafios diários, proposição de um mapa de empatia, entrevistas e demonstração da jornada dos(as) servidores(as); a Ideação, momento em que serão apresentados modelos de negócios públicos, mapa dos stakeholders, será proposta uma sabatina de ideias e serão apresentados alguns critérios de inovação; por fim, virá o momento do Plano de Trabalho em que os discentes deverão entregar atividades propostas nos momentos anteriores, essas macro atividades trarão os indicadores de resultados e será proposto um acordo de acompanhamento.

A hora-aula equivale a 60min de duração, conforme preceitua a Resolução Enfam nº 4, de 18 de março de 2021

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE 1

- Grupos participativos;
- Expectativas institucionais;
- Expectativas de servidores(as);
- Desafios para a inovação;
- Fatores determinantes para a inovação;
- Modelos de aspectos determinantes na inovação de gestão;
- Ciclos de inovação;
- Faces da inovação;
- Mitos que envolvem a inovação e o empreendedorismo;
- A criatividade da mente;
- A sigla VACINE: velocidade, adaptabilidade, criatividade, inovação, networks, experimentação

PARTE 2

- Projetos de inovação para o melhoramento da gestão;
- Geração de ideias inovadoras para solução de problemas;
- Design comportamental;
- Nudge: comportamento de pessoas em processos decisórios;
- Ciência comportamental no ambiente de trabalho;
- Impacto da inovação nos processos de trabalho;
- Viabilidade executiva; 8. Planos de trabalho;
- Redes de trabalho
- Mudanças organizacionais

4.3 PÚBLICO ALVO

Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense,

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

16 horas-aula.

Ressalta-se que a hora-aula equivale a 50min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001, de 2014, da Esmat e artigo 17º, § 5º, da Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017.

4.5 DATA

De 9 a 10 de março de 2023.

5. FREQUÊNCIA; AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM E CERTIFICAÇÃO.

5.1 Todos(as) os(as) inscritos(as) deverão participar das atividades a serem desenvolvidas durante o curso, e constam em Edital específico;

5.2 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

5.3 Os(As) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

5.4 Não haverá aferição de notas.

5.5 Não haverá monitoramento de ensino levando em consideração que a carga horária é inferior a 30 horas-aula.

5.6 A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professores, facilitadores de aprendizagem e metodologia aplicada.

5.7 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

5.8 A empresa WeGov emitirá o certificado da atividade acadêmica

6. O VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, incluídos todos os valores de impostos que correspondem ao Contratado.

As despesas com passagens aéreas, traslado em Palmas, hospedagem e alimentação dos instrutores serão por conta da contratante.

7. DO PAGAMENTO

a. A contratada deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados.

b. Os pagamentos serão efetuados após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d. Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os da contratada.

e. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema Eletrônico de Informações do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (SEI).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

b. Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

c. Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

d. Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

e. Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

f. Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

g. Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

h. A contratada deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010;

i. Fornecer material formato digital e impresso.

09. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a. Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

b. Oferecer suporte logístico à realização do curso;

c. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

d. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada;

e. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

g. Recursos materiais e logísticos: Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola, customizado com o apoio da Equipe da Supervisão Tecnológica da Esmat.

h. O aluno deverá dispor de conexão com a internet e acesso à Plataforma Google Meet – aplicativo gratuito do Google.

À STESMAT

Preparação da identidade visual e material de divulgação do curso;

Registros fotográficos e visuais do curso;

Reserva de sala de aula para os dias mencionados no projeto pedagógico;

Disponibilidade do link para inscrição, notícia de divulgação ampla da realização do Evento e demais procedimentos cabíveis.

À SAESMAT

Cadastro do curso na SAV, sem integração ao AVA;

Acompanhamento das inscrições nos termos dispostos no Edital, matrícula dos(as) inscritos(as) e demais procedimentos cabíveis;

Registro eletrônico das frequências;

AO NUFAM

Servidora Amanda Emilene Arruda

Por ser a pedagoga do Nufam, ficará responsável por acompanhar a elaboração do Projeto, dando sugestões de melhoria, fazendo intervenções e adequações pedagógicas no decorrer da elaboração, que porventura surgirem necessárias.

Servidora Kenia Borges

Formalização do convite aos professores, bem assim envio dos RQs.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do “Termo de Recebimento Provisório”, que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

O recebimento definitivo será efetuado mediante “Termo de Recebimento Definitivo”, assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Andréia Teixeira Marinho Barbosa e**, na sua ausência, pela servidora **Amanda Emilene Arruda**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que a contratada cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 08/02/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 08/02/2023, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **4852436** e o código CRC **BE53A68A**.